



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.032, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Estabelece a programação financeira do Município de Palmas para o exercício de 2015.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, respeitado o disposto na Lei nº 2.091, de 3 de dezembro de 2014 – LDO 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º A Programação Financeira do município de Palmas para o exercício de 2015, fica estabelecida na conformidade dos Anexos I, II e III a este Decreto.

Art. 2º Ao final de cada bimestre, a Secretaria de Finanças fará a avaliação dos resultados, visando o equilíbrio financeiro e ao alcance das metas, admitindo se necessário, a limitação de empenhos e de desembolsos.

Art. 3º A Programação da despesa será realizada em conformidade com o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, Autarquias e a Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. As cotas mensais de despesas, quantificadas no Anexo III, podem ser alteradas para maior ou para menor, mediante solicitação da Unidade proponente à Secretaria de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Palmas, 29 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais